



73ª CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA

REGULAMENTO 2025

Capítulo 1 – Das Informações sobre o 1º Circuito do Cerrado 2025

Artigo 1º - Para o ano de 2025, será implementado o 1º Circuito do Cerrado, o qual será dividido em três etapas:

- a) 1ª Etapa: Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” (6,4 Km).
- b) 2ª Etapa: Corrida Nacional da Fogueira (12 Km).
- c) 3ª Etapa: Meia Maratona do Cerrado (21 Km).

Artigo 2º - Cada Etapa do 1º Circuito do Cerrado 2025 terá as seguintes pontuações, levando-se em consideração a posição do atleta na Classificação Geral das provas:

- a) 1º Lugar: 100 pontos.
- b) 2º Lugar: 80 pontos.
- c) 3º Lugar: 70 pontos.
- d) 4º Lugar: 60 pontos.
- e) 5º Lugar: 50 pontos.
- f) 6º Lugar: 40 pontos.
- g) 7º Lugar: 30 pontos.
- h) 8º Lugar: 20 pontos.
- i) 9º Lugar: 10 pontos.
- j) 10º Lugar: 05 pontos.
- k) 11º Lugar abaixo: 01 ponto.

Parágrafo Primeiro – Os pontos serão distribuídos de acordo com a posição do atleta na Classificação Geral da Etapa, independentemente de sua colocação/premiação no pódio.

Parágrafo Segundo: Os pontos serão acumulativos entre as três Etapas do 1º Circuito do Cerrado 2025.

Parágrafo Terceiro: Ao final da 3ª Etapa, o melhor atleta masculino classificado geral e a melhor atleta feminina classificada geral em número de pontos acumulados durante as três etapas do 1º Circuito do Cerrado 2025, receberão, cada um, uma moto 0 Km como premiação.

Parágrafo Quarto: Para concorrer ao prêmio descrito no Parágrafo Terceiro deste artigo, o atleta não será obrigado a participar de todas as três etapas do circuito.



Parágrafo Quinto: Ao final da 3ª Etapa, havendo empate entre os atletas em número de pontos acumulados, para fins de classificação final e premiação do 1º Circuito do Cerrado 2025, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Atleta com maior idade (mais velho, a ser verificado via documento original, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento do atleta).
- b) Melhor classificação na última etapa do circuito (3ª Etapa).

Capítulo 2 – Das Informações Gerais sobre a 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 3º - Poderá participar da 73ª Corrida Nacional da Fogueira, pessoas de ambos os sexos, a partir dos 18 anos completos até a data do evento.

Parágrafo Primeiro – Não será efetivada e nem validada a inscrição de atleta menor de idade.

Artigo 4º - O atleta que realizar sua inscrição na presente competição, isenta a organização, realizadores, colaboradores, promotores, patrocinadores e apoiadores de quaisquer ações e/ou incidentes/acidentes/problemas que possam ocorrer antes, durante e/ou após a realização da prova e declara estar ciente dos riscos inerentes a este tipo de prova e atesta estar apto, físico e clinicamente, para a participação na modalidade.

Artigo 5º - A Organização prestará o atendimento emergencial para todos os atletas que dele necessitem, mas não se responsabilizará por acidentes/incidentes e/ou eventuais problemas que possam ocorrer com o atleta antes, durante e/ou após a 73ª Corrida Nacional da Fogueira, sendo que para esse objeto, não caberá recursos aos atos dos juízes do regulamento.

Parágrafo Único – O atendimento emergencial propriamente dito, assim como o de continuidade, será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta. O atleta, ou seu (sua) acompanhante responsável, poderá decidir por utilizar outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência, médico entre outros), eximindo a Organização e demais colaboradores, realizadores, apoiadores e patrocinadores de quaisquer responsabilidades, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

Capítulo 3 – Da Realização da Prova da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 6º - A 73ª Corrida Nacional da Fogueira acontecerá na data de 28 de junho de 2025 (sábado).

Artigo 7º - A largada da 73ª Corrida Nacional da Fogueira acontecerá às 19h30min., da Praça da Matriz (R. Governador Valadares, nº 400-488 – B. Centro – Patrocínio - MG).



Parágrafo Único – O atleta participante da prova deverá estar no local da largada com antecedência mínima de trinta minutos, devidamente preparado com trajes/calçados adequados e número de peito/chip posto na parte frontal do tronco, de forma que permaneça visível a todos durante toda a prova.

Artigo 8º - A Organização poderá alterar data, horário, percurso e local, ou até mesmo cancelar ou suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, funcionários, fornecedores, cidadãos, bem como atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

Parágrafo Único – Não haverá por parte da Organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e colaboradores, reembolso do valor correspondente às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outros custos, caso haja alteração de data, horário, percurso ou cancelamento da prova, por qualquer motivo relacionado no Artigo 8º, bem como outros de mesma natureza.

Artigo 9º - As inscrições para a presente corrida acontecerão de 28/05/2025 à 23/06/2025, apenas pelo site: <https://www.oxyscrono.com.br>. Valor da Inscrição: R\$ 70,00 (mais taxas e despesas).

Parágrafo Primeiro – As inscrições e as camisetas da presente corrida serão limitadas a 500 atletas (efetivamente inscritos através do pagamento em tempo hábil de sua inscrição), sendo este limite distribuído entre as provas de 4 Km e 12 Km. E no caso das camisetas, o tamanho das mesmas não será personalizado. As inscrições poderão ser finalizadas antes do dia 23/06/2025, caso o evento atinja o limite de 500 inscrições efetivadas.

Parágrafo Segundo – Em hipótese alguma serão deferidas inscrições sem o efetivo pagamento da taxa de inscrição e/ou realizadas fora do prazo, sendo que a inscrição somente será validada se a mesma for realizada e paga dentro do período estipulado e/ou dentro do limite de vagas ofertadas pela Organização.

Parágrafo Terceiro – O não pagamento da inscrição seja via boleto, pix ou cartão de crédito, dentro do prazo hábil e/ou vagas estabelecidas, implicará no cancelamento da inscrição, e conseqüentemente, no cancelamento da reserva da vaga e do kit da prova.

Parágrafo Quarto – Caso o pagamento seja realizado fora do prazo estabelecido (fora de período hábil determinado pela Organização) ou depois de encerradas as 500 vagas destinadas aos atletas pagantes, implicará na devolução do valor e no cancelamento da referida inscrição.

Parágrafo Quinto – Depois de realizado o pagamento e efetivada a inscrição (em tempo hábil), não será possível a devolução da taxa de inscrição ao atleta.

Parágrafo Sexto – A inscrição é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência da inscrição efetivada para outro atleta, responsabilizando-se o atleta inscrito, pela veracidade das informações inseridas sob as penalidades da lei.

Parágrafo Sétimo – Para os atletas acima de 60 anos, o valor da inscrição será de R\$ 35,00 (mais taxas).

Parágrafo Oitavo – Depois de efetivada a inscrição (pagamento concluído), em hipótese alguma, seja antes ou durante a corrida, será permitida a troca de Modalidade (de 4 Km para 12 Km e vice e versa) e/ou entre as categorias.



Parágrafo Nono – A Organização da prova reserva-se o direito de incluir no evento atletas e/ou equipes especialmente convidadas para além do limite de 500 inscrições.

Parágrafo Décimo – A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidade / disponibilidades técnicas e estruturais, sem prévio aviso.

Artigo 10º - A inscrição de atleta estrangeiro somente será realizada através de carta-convite emitida pela Organização, respeitando os limites de participação estrangeira, conforme preconizado pelas normas CBAt.

Capítulo 4 – Do Percurso e Chegada da Prova da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 11º - A 73ª Corrida Nacional da Fogueira será dividida em duas provas: 4 Km e 12 Km.

Parágrafo Primeiro – A prova de 4 Km será concluída com 01 (uma) volta completa do percurso e a prova de 12 Km será concluída com 03 (três) voltas completas do percurso (percurso oficial encontra-se no Anexo 1).

Parágrafo Segundo – Os atletas participantes deverão passar por dentro de todos os pontos de cronometragem (largada, retorno e chegada) para terem seus tempos contabilizados, sendo que a premiação dos vencedores ficará condicionada à comprovação da efetiva realização de todo percurso pelo atleta.

Parágrafo Terceiro – Ao finalizar a sua prova, o atleta participante da corrida de 4 Km deverá se direcionar à esquerda da linha de chegada, se direcionando para a área de concentração dos atletas, a fim de permitir a fluidez da corrida de 12 Km. O atleta que caso tenha finalizado sua prova e retorne ao trajeto, passando novamente pela chegada, poderá ser desclassificado de sua respectiva prova.

Parágrafo Quarto – Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas na área de chegada, sendo que qualquer tipo de invasão, poderá acarretar na retirada da mesma por ação de segurança privada e/ou agentes de segurança pública.

Parágrafo Quinto – Haverá ao longo do percurso, quatro (04) postos para a distribuição de água e dois postos de controle de classificação de atletas.

Capítulo 5 – Da Entrega de Kits da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 12º - A entrega de kits da corrida (número de peito, chip e camisa) para os corredores participantes da 73ª Corrida Nacional da Fogueira acontecerá conforme estipulado abaixo:

- a) Entrega de kits para corredores do município de Patrocínio-MG (mediante apresentação de um documento oficial com foto e de um comprovante de residência em seu nome): 26 e 27/06/2025, no horário das 8h às 11h e 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim).
- b) Entrega de kits para corredores de outros municípios (mediante apresentação de um documento oficial com foto): 28/06/2025, no horário das 9h às 18h, no local da largada.



Parágrafo Primeiro – Os corredores do município de Patrocínio – MG, no momento da retirada de seus kits, deverão apresentar à Organização, um documento oficial com foto para a sua identificação e um comprovante de residência em seu nome, para que os mesmos possam pleitear a premiação na Categoria Morador/Local. A apresentação de comprovante em nome de terceiros deverá ser comprovada por contrato de aluguel e/ou declaração do proprietário dizendo que o atleta reside no imóvel. O comprovante de residência somente será exigido aos atletas inscritos na prova de 12 Km.

Parágrafo Segundo – Terceiros poderão retirar o Kit da corrida, desde que sejam respeitadas as especificidades deste regulamento, tais como a apresentação de documento de identidade do atleta e a apresentação do comprovante de residência do atleta (para corredores de Patrocínio - MG).

Parágrafo Terceiro – Em caso de estrago/avaria e/ou perda do número de peito/chip e/ou camisa, a Organização não terá nenhuma responsabilidade/obrigatoriedade de substituir o(s) item(s) perdido(s).

Parágrafo Quarto – Os chips serão disponibilizados juntamente com o número de peito na entrega dos kits, sendo que os atletas deverão assumir toda e qualquer responsabilidade pela perda ou danos aos mesmos. Não haverá substituição ou ressarcimento de chips em hipótese alguma. O chip estará colado no verso do número de peito e não deverá ser destacado.

Artigo 13º - Em hipótese nenhuma a Organização reservará kits para corredores e/ou entregará kits fora do período estipulado no Artigo 12º, sendo responsabilidade do atleta participante prover meios para retirar seu kit em tempo hábil.

Capítulo 6 – Das Categorias e Classificações da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 14º - A 73ª Corrida Nacional da Fogueira, 4 Km e 12 Km, será composta pelas seguintes Categorias:

- a) **Categoria Morador/Local (atletas residentes e domiciliados em Patrocínio – MG)**, Masculina e Feminina, apenas para a prova de 12 Km.
- b) **Categoria Visitante (atletas de outros municípios, fora Patrocínio – MG)**, Masculina e Feminina, apenas para a prova de 12 Km.
- c) **Categoria Por Faixa Etária (atletas de Patrocínio – MG e outros municípios)**, Masculina e Feminina, apenas para a prova de 12 Km: 18 à 24 anos / 25 à 29 anos / 30 à 34 anos / 35 à 39 anos / 40 à 44 anos / 45 à 49 anos / 50 à 54 anos / 55 à 59 anos / 60 anos acima.
- d) **Categoria Geral 4 Km (atletas de Patrocínio – MG e outros municípios)**, Masculina e Feminina, apenas para a prova de 4 Km (classificação apenas geral, sem divisão em outras categorias).

Parágrafo Primeiro – As categorias: Visitante, Morador/Local e Faixa Etária, Masculina e Feminina, são exclusivas para a prova de 12 Km.

Parágrafo Segundo – A categoria: Geral 4 Km, Masculina e Feminina, é exclusiva para a prova de 4 Km.



Parágrafo Terceiro – A categoria por Faixa Etária (12 Km) será definida pelo ano de nascimento do atleta inscrito, ou seja, será usado a data de 31/12/2025 para cálculo da idade do atleta, assim como o preconizado na Norma 12 da CBA.

Parágrafo Quarto – A classificação das provas respeitará a ordem de chegada, para fins de premiação das categorias contempladas no presente regulamento. Em nenhuma hipótese, o atleta poderá ou terá o direito de escolher em qual categoria irá ser premiado.

Parágrafo Quinto – Para a prova de 12 Km, Categoria Morador/Local, somente poderá ser premiado o atleta que comprovar ser residente e domiciliado no município de Patrocínio, através da apresentação obrigatória, no momento da retirada do kit do corredor, de um comprovante de residência atual, em seu nome ou contrato de aluguel e/ou declaração do proprietário dizendo que o atleta reside no imóvel.

Parágrafo Sexto – O atleta Morador/Local (prova de 12 Km), classificado para o pódio, somente será premiado na Categoria Morador/Local, não podendo o mesmo ser premiado na categoria Visitante.

Parágrafo Sétimo – Para a prova de 4 Km (Categoria Geral 4 Km), não haverá distinção entre atletas moradores de Patrocínio - MG e de outros municípios para fins de classificação.

Parágrafo Oitavo – Não haverá dupla premiação ao atleta em nenhuma hipótese.

Capítulo 7 – Das Premiações da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 15º - A premiação da 73ª Corrida Nacional da Fogueira será composta da seguinte maneira:

- Medalhas para todos os participantes oficialmente inscritos (Prova de 4 Km e 12 Km - limitado a 500 atletas).
- Troféus para as categorias Por Faixa Etária (12 Km), Masculina e Feminina, do 1º ao 3º Lugar + R\$ 150,00 para o primeiro colocado de cada faixa.
- Troféus e premiação em dinheiro para a Categoria Morador/Local (12 Km), Masculina e Feminina, do 1º ao 5º Lugar.
- Troféus e premiação em dinheiro para a Categoria Visitante (12 Km), Masculina e Feminina, do 1º ao 5º Lugar.

Parágrafo Primeiro – A premiação em dinheiro para as Categorias Morador/Local e Visitante (Prova 12 Km), Masculina e Feminina, serão iguais e ficam assim definidas:

Corrida de 12 Km – Categoria Morador/Local		Corrida de 12 Km – Categoria Visitante	
Masculina	Feminina	Masculina	Feminina
1º - R\$ 3.500,00	1º - R\$ 3.500,00	1º - R\$ 3.500,00	1º - R\$ 3.500,00
2º - R\$ 2.500,00	2º - R\$ 2.500,00	2º - R\$ 2.500,00	2º - R\$ 2.500,00
3º - R\$ 1.500,00	3º - R\$ 1.500,00	3º - R\$ 1.500,00	3º - R\$ 1.500,00
4º - R\$ 1.000,00	4º - R\$ 1.000,00	4º - R\$ 1.000,00	4º - R\$ 1.000,00
5º - R\$ 800,00	5º - R\$ 800,00	5º - R\$ 800,00	5º - R\$ 800,00

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL

Rua Joaquim Carlos dos Santos,151 – Bairro Cidade Jardim - CEP:38747-074 – Patrocínio-MG

E-mail: esportes.smelptc@gmail.com / Telefone: (34) 3839-1800 Ramal 457



Parágrafo Segundo – Os atletas inscritos na Prova de 4 Km terão seus tempos divulgados em uma única categoria – Categoria Geral 4 Km, Masculina ou Feminina - e serão premiados com medalhas de participação.

Artigo 16º - Somente será premiado o atleta que completar todo o percurso, passando por dentro de todos os pontos de controle, e tiver realizado toda a prova sem transgressões às regras, respeitando a isonomia da prova.

Artigo 17º - Todo e qualquer questionamento sobre a classificação da prova deverá ser realizada antes do início da premiação, sendo que após o início da mesma, não serão aceitas reclamações e/ou reivindicações sobre esse objeto.

Artigo 18º - O Atleta que possua direito ao prêmio em dinheiro das Categorias Visitante e Faixa Etária (12 Km), Masculina ou Feminina, conforme especificado no presente regulamento, e que não resida em Patrocínio – MG, receberá o valor de sua premiação logo após a cerimônia do pódio, no Comitê Organizador (Praça da Matriz – Local da Largada), sendo obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto, não podendo terceiros retirar a mencionada premiação.

Artigo 19º O Atleta que possua direito ao prêmio em dinheiro das Categorias Morador/Local e Faixa Etária (12 Km), Masculina ou Feminina, conforme especificado no presente regulamento, e que seja residente e domiciliado em Patrocínio – MG, receberá o valor de sua premiação na primeira semana subsequente à realização da prova, digo, de 30/06 à 04/07 de 2025, de segunda à quinta-feira, das 13h às 17h e sexta-feira, das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151/ Bairro Cidade Jardim / Patrocínio - MG), mediante apresentação de um documento oficial com foto, não podendo terceiros retirar a mencionada premiação.

Capítulo 8 – Da Comissão Organizadora da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 20º - A Comissão Organizadora será constituída de elementos nomeados pela Prefeitura de Patrocínio – MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a ela cabe as seguintes designações e funções:

- a) Organização Geral: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- b) Supervisão Técnica e Resultados da Prova: OXYS CRONO de Catalão – GO, responsável – Luiz Paulo Ferreira e Márcio Elias Martins.
- c) Fiscalização e Segurança da Prova: Durante todo percurso haverá fiscais, os quais também serão responsáveis pela segurança da prova: SMEL, Segurança não Armada, Agentes de Trânsito (SESTRAN), Ambulâncias da SMS e Voluntários devidamente uniformizados.
- d) Informações Gerais: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim) – Fone: (034) 3839-1800 Ramal 457, das 8h às 11h e das 13h às 17h – E-mail: esportes.smelptc@gmail.com.
- e) Todos os casos omissos inerentes a presente prova, serão dirimidos pela Organização Geral da prova, digo, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



Capítulo 9 – Das Penalidades da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 21º - Será desclassificado pela Organização da prova, mediante fato comprovado, o atleta que:

- a) Perder ou danificar intencionalmente, ou por mau uso, o seu número de peito/chip/inscrição.
- b) Alterar o número de peito/chip/inscrição designado pela Organização ao seu uso particular.
- c) Não usar adequadamente o número de peito durante a prova (o número de peito/chip deverá ser posto na parte frontal do tronco, preferencialmente na altura do peito, de forma que permaneça visível a todos durante toda a prova).
- d) Não realizar completamente os percursos de suas provas (4 Km ou 12 Km).
- e) Propositalmente empurrar, dificultar ou realizar algo similar às questões anteriores, impedindo a ação de outro atleta.
- f) Trocar e/ou ceder seu número de peito/chip a outro corredor ou a terceiros.
- g) Permitir que outro corredor ou terceiros realizem o percurso com o seu número de peito/chip.
- h) Realizar o percurso de qualquer uma das provas (4 Km ou 12 Km) utilizando o número de peito/chip de outro corredor.
- i) Receber qualquer auxílio/suporte de terceiros.
- j) Fornecer à Organização qualquer tipo de dado pessoal errado e/ou inconsistente.
- k) Deixar de atender as regras descritas neste regulamento.

Parágrafo Único - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida, assim como não será permitida, o retorno ao trajeto e à linha de chegada de atleta que já tenha finalizado a sua prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação imediata do participante.

Capítulo 10 – Das Considerações Finais da 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025

Artigo 22º - É obrigatório o uso do número de peito pelo participante, sendo expressamente proibida qualquer adulteração, produção de réplica ou uso inadequado do número de peito. Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado da corrida e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 23º - A participação na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Organização da corrida.

Artigo 24º - Os resultados oficiais da prova serão divulgados através do site oficial do evento <https://www.oxyscrono.com.br/resultados> no prazo de 48 horas após o término da corrida.

Artigo 25º - Ao participar desta prova, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da presente corrida, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedora de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na corrida, antes, durante e depois da mesma.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL

Rua Joaquim Carlos dos Santos,151 – Bairro Cidade Jardim - CEP:38747-074 – Patrocínio–MG

E-mail: esportes.smelptc@gmail.com / Telefone: (34) 3839-1800 Ramal 457



Artigo 26º - Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação na corrida, pois a organização não se responsabilizará pelo estado de saúde dos mesmos, antes, durante ou após a corrida, conforme especificado no Artigo 4º e 5º deste regulamento.

Parágrafo Único - O atleta inscrito é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só, se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 27º - A Organização Geral não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento, similares e outros deixados nas tendas da organização e por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação em qualquer etapa da corrida.

Parágrafo Único - Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como por seus patrocinadores, colaboradores e apoiadores de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 28º - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização dos espaços para a orientação dos participantes.

Parágrafo Único - Todos os atletas deverão realizar suas provas dentro dos espaços assinalados pela Organização, e destinados aos mesmos, para a sua própria segurança, sendo que ao transgredir essa regra, assumem as responsabilidades por eventuais incidentes e/ou acidentes e suas consequências consigo e a terceiros.

Artigo 29º - A montagem de tendas publicitárias somente poderá acontecer com a autorização prévia da Organização, sendo que o local da montagem será definido pela entidade organizadora do evento.

Parágrafo Primeiro – A locação, instalação, montagem de tendas publicitárias, assim como a providência de tomadas elétricas e afins, são de inteira responsabilidade do solicitante e a mesma deverá estar pronta até as 16hs do dia 28/06/2025. Não será permitida a instalação após o horário estabelecido.

Parágrafo Segundo – Não será permitida de forma alguma a inserção de logomarcas de empresas ou produtos sem a prévia autorização da Organização do evento, podendo a Organizadora retirar a participação/tenda do solicitante de imediato.

Parágrafo Terceiro – Será permitida a colocação de apenas uma tenda por solicitante. As tendas não poderão ter sistema de som e deverão ter o tamanho máximo de 4 x 4 metros quadrados.

Artigo 30º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem captados durante prova, para uso da Organização, patrocinadores, apoiadores e colaboradores da corrida.

Artigo 31º - Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação para usos informativos, promocionais ou publicitários, sem acarretar nenhum ônus à Organização,



colaboradores, patrocinadores e apoiadores, e renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos mesmos ou aos meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmagens e fotografias relativos à corrida têm o direito reservado à Organização, patrocinadores, apoiadores e colaboradores do evento.

Artigo 32º - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita a aprovação da Organização da corrida.

Artigo 33º - A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente, sem prévio aviso. Tais alterações serão informadas na retirada dos kits.

Artigo 34º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Organização Geral (SMEL) de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 35º - Ao se inscrever na presente corrida, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pela Organização Geral do evento.

Patrocínio – MG, 28 de Maio de 2025.

Organização Geral

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Patrocínio – Minas Gerais

Contato: (34) 3839-1800 Ramal 457

E-mail: esportes.smelptc@gmail.com



Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL

Rua Joaquim Carlos dos Santos, 151 – Bairro Cidade Jardim - CEP: 38747-074 – Patrocínio-MG

E-mail: esportes.smelptc@gmail.com / Telefone: (34) 3839-1800 Ramal 457



ANEXO 1

